



Edital Nº 88/2021

PROCESSO Nº 04600.001854/2021-38

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA A EDIÇÃO 2021 DO PROGRAMA CÁTEDRAS BRASIL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, resolve tornar pública abertura de chamada para seleção de avaliadores para atuarem na etapa de “Análise de Projetos de Pesquisa” inscritos na edição 2021 do Programa Cátedras Brasil, na forma estabelecida neste edital.

1. OBJETIVO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar profissionais com conhecimento e atuação nas áreas de administração pública, políticas públicas e gestão pública para atuarem como avaliadores na etapa de “Análise de Projetos de Pesquisa” inscritos no Edital Enap nº 87/2021 do Programa Cátedras Brasil, regido pela Resolução nº 26, de 6 de agosto de 2018.

1.2. A participação no processo seletivo do Programa Cátedras Brasil, na condição de avaliador, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

1.3. Os candidatos considerados aptos, na forma do subitem 5.3 deste edital, poderão ser convidados a compor a Comissão Julgadora e assim atuarem, como avaliadores, conforme as necessidades do Edital Enap nº 87/2021 do Programa Cátedras Brasil.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar da presente seleção pessoas físicas, maiores de 18 anos, servidores públicos ou não, com titulação mínima de mestrado, com experiência nas áreas de administração pública, políticas públicas e gestão pública.

2.2. Não poderão participar do presente processo seletivo os candidatos inscritos no Edital Enap nº 87/2021, referente à seleção de interessados para o recebimento de bolsa de pesquisa a ser concedida pela Enap, no âmbito do Programa de Cátedras Brasil.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão processadas pelo preenchimento do formulário eletrônico, denominado "Ficha de Inscrição de Avaliador", que será disponibilizado nos endereços gov.br/enap e bit.ly/ficha-avaliador, na data provável de 1º de setembro a 26 de setembro de 2021.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos cumulativamente:

4.1.1. possuam titulação mínima de mestrado;

4.1.2. possuem experiência de, pelo menos, 4 (quatro) anos em instituição pública ou privada ou em qualquer entidade ou organização da sociedade civil atuando em, pelo menos, uma das áreas abaixo relacionadas:

a) produção de pesquisa em temas relacionados a políticas públicas, administração pública ou gestão pública;

b) gestão, coordenação ou execução de políticas públicas;

4.1.3. possuem currículo na Plataforma Lattes, atualizado e validado pelo CNPq;

4.1.4. tenham disponibilidade para participar de encontro virtual promovido e organizado pela Enap, na data provável de 5 de outubro de 2021, com duração máxima de 60 minutos;

4.1.5. não participem do processo seletivo de interessados para o recebimento de bolsa de pesquisa referente ao Edital Enap nº 87/2021, sob pena de terem suas inscrições invalidadas em ambos os editais.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante análise das informações inseridas na Ficha de Inscrição de Avaliador e disponibilizadas no currículo Lattes do candidato.

5.2. De posse das informações apresentadas na ficha de inscrição, a Coordenação-Geral de Pesquisa da Enap analisará a adequação dos perfis, o conhecimento e a experiência de cada candidato a fim de verificar a aptidão para atuação como avaliador na etapa de “Análise de Projetos de Pesquisa” inscritos no Edital Enap nº 87/2021 do Programa Cátedras Brasil, de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Especificação	Pontuação máxima por critério	Pontuação mínima para classificação
Titulação acadêmica.	2 pontos para mestrado.	6 pontos.	2 pontos.
	4 pontos para doutorado.		
Experiência em produção de pesquisa em temas relacionados a políticas públicas, administração pública ou gestão pública.	2 pontos para cada ano completo de trabalho em instituição pública, privada ou em qualquer entidade ou organização da sociedade civil.	20 pontos.	8 pontos.
Experiência em gestão, coordenação ou execução de políticas públicas.	2 pontos para cada ano completo de trabalho em instituição pública, privada ou em qualquer entidade ou organização da sociedade civil.	20 pontos.	
Participação em bancas examinadoras de julgamento ou apreciação para os diferentes fins (graduação, mestrado, doutorado, concursos públicos, eventos de premiação e processos seletivos de instituições públicas).	1 ponto para cada participação.	5 pontos.	0 ponto.

5.3. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na soma das pontuações dos critérios definidos no subitem 5.2 serão considerados aptos a atuar como avaliadores dos projetos inscritos no Edital Enap nº 87/2021 do Programa Cátedras Brasil e poderão ser convidados a compor a Comissão Julgadora.

5.4. A Coordenação-Geral de Pesquisa da Enap poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição.

5.5. A lista dos candidatos considerados aptos será publicada, no Portal da Enap, sem a identificação nominal dos mesmos, trazendo apenas a listagem dos CPFs com máscara.

5.6. O resultado do processo de seleção dos avaliadores será divulgado na data provável de 1º de outubro de 2021 no Portal da Enap, em: gov.br/enap.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS AVALIADORES

6.1. Os candidatos considerados aptos, na forma do subitem 5.3, poderão ser convidados a atuar, como avaliadores, da etapa de "Análise de Projetos de Pesquisa", conforme as necessidades do Edital Enap nº 87/2021 do Programa Cátedras Brasil.

6.2. Os avaliadores selecionados comporão a Comissão Julgadora do Edital Enap nº 87/2021 do Programa Cátedras Brasil e serão nominalmente designados por meio de Portaria da Enap, a ser divulgada no portal da Enap na data provável de 12 de novembro de 2021, ao final do processo para seleção dos bolsistas.

6.3. Os avaliadores serão convocados para participar de encontro virtual promovido e organizado pela Enap, na data provável de 5 de outubro de 2021, em horário a ser definido, para apresentação do Manual Orientador do Avaliador e alinhamento sobre os procedimentos e critérios de análises dos projetos de pesquisa.

6.4. Cada avaliador receberá, aleatoriamente e por meio eletrônico, até 12 projetos de pesquisa, que deverão ser analisados em até 20 dias.

6.5. O trabalho de análise dos projetos será feito em ambiente virtual, por meio de formulário eletrônico.

6.6. Cada projeto de pesquisa terá, no máximo, 15 páginas. Estima-se um tempo médio de análise de cada projeto de, aproximadamente, 30 minutos.

6.7. No processo avaliativo, deverão ser observados os critérios constantes no Anexo II do Edital Enap nº 87/2021 e detalhados no Manual Orientador do Avaliador, a ser disponibilizado pela Coordenação-Geral de Pesquisa e apresentado aos avaliadores no encontro virtual a ser realizado na data provável de 5 de outubro de 2021.

6.8. Caso o avaliador identifique elementos que permitam reconhecer o autor do projeto de pesquisa, é seu dever comunicar o fato ao presidente da Comissão Julgadora para que as medidas necessárias sejam tomadas.

6.9. Os avaliadores selecionados poderão ser convidados a participar, como entrevistadores, da etapa das "Entrevistas para Bolsas de Pesquisa", a serem realizadas por videoconferência, no período provável de 3 a 8 de novembro de 2021.

7. CRONOGRAMA PROVÁVEL

Atividade	Data provável
Período de inscrição	01 a 26 de setembro de 2021
Publicação do resultado do processo seletivo de avaliadores	01 de outubro de 2021
Encontro virtual promovido e organizado pela Enap com os avaliadores selecionados, para alinhamento sobre os procedimentos e critérios de análises dos projetos	05 de outubro de 2021
Período de realização da análise dos projetos de pesquisa pelos avaliadores	05 a 25 de outubro de 2021
Publicação do resultado preliminar da análise dos projetos	27 de outubro de 2021
Publicação da Portaria Enap com a identificação dos avaliadores selecionados para a Comissão Julgadora	12 de novembro de 2021

7.1. A divulgação de todas as atividades previstas no cronograma será realizada no Portal da Enap, em: gov.br/enap.

7.2. A abertura do processo seletivo será publicada no Portal da Enap e no Diário Oficial da União.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As informações sobre a presente seleção estarão disponíveis no Portal da Enap, em: gov.br/enap.

8.2. Os candidatos selecionados para compor a Comissão Julgadora receberão um certificado de reconhecimento e notoriedade por sua participação.

8.3. Durante o período de realização da análise dos projetos, os avaliadores poderão contar com o apoio remoto da equipe da Coordenação-Geral de Pesquisa para sanar eventuais dúvidas e problemas técnicos.

8.4. O Edital Enap nº 87/2021, referente à seleção de interessados para o recebimento de bolsa de pesquisa a ser concedida pela Enap, no âmbito do Programa de Cátedras Brasil, pode ser acessado pelo link: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6573>

8.5. Os casos omissos relativos a esta seleção serão apreciados pela Diretoria de Altos Estudos da Enap.

DIOGO G. R. COSTA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 31/08/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0506302** e o código CRC **9E1E2C5B**.



Referência: Processo nº 04600.001854/2021-38

SEI nº 0506302